



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 086/1994.

JABORANDI - BAHIA, 05 DE SETEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE DE JABORANDI - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaborandi - Bahia, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 400% (Quatrocentos por cento) do valor do Orçamento de 1994, para cobrir insuficiência de dotações orçamentária.

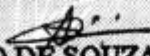
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei suplementar, serão cobertas com os recursos que trata o Art. 43 § 1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, 05 de Setembro de 1994.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A SEGUINTE
N.º 086/94, EM 05/09/1994.
PUBLICA - SE.


ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO

FLOS INVOLATA
12 DE MAIO DE 1989
BAHIA